

PROCESSOS1-7438/17

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, laboratorial e outros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 59, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná,03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8784/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de profissional para ministrar "Curso Avançado de Libras", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 24, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná,03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9237/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (materiais elétricos e outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 29, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná,03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSOS1-9239/17 – 7437/17 – 6040/17

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente
 À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (carrinho funcional de limpeza, aparelhos telefônicos, roçadeiras e lavadoras), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 34, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná,03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9240/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (porta de vidro e outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 25, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná,03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9465/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para serviços em locação de banheiros químicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 25, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná,03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9600/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de material permanente
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (roçadeira), visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Informa-nos a CPL às fls. 24, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná,03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9613/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (filtro de linha), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 24, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná,03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9763/17

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (eletrocardiógrafo), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 27, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná,03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9767/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (dispenser para sabonete líquido e álcool em gel), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 23, que o objeto dos autos se enquadra



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
 Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
 Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
 Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9995/17

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (desfibrilador), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 27, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10389/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material permanente
À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (máquina de lavar roupa), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informa-nos a CPL às fls. 54, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14286/16

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (processamento de dados), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 40, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9738/15

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias
Senhora Procuradora Geral,

RATIFICO o Parecer Jurídico n. 879/PGM/PMJP/2017, autorizando a rescisão contratual unilateral ao Contrato n. 010/PGM/PMJP/2016 e determinando a abertura de procedimento punitivo em desfavor da empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento contratual.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-4965/17

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Registro de Preços
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (computadores, notebook e impressoras), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informa-nos a CPL às fls. 35, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5556/17

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de instituição especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Informa-nos a CPL às fls. 136, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-9618/17

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tecidos e acessórios de costura), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 50, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2137/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa para recuperação de quadra de esporte

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto consiste na recuperação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 896/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2017, no importe de **R\$ 34.050,94 (trinta e quatro mil e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária juntada às fls. 365/367.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-5032/17

INTERESSADO: Gerência Geral de Recursos Humanos
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. D'any da Penha Santos Coussol
Senhora Presidente,

Autorizo a prorrogação de prazo conforme requerido às fls. 54.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7107/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contratação de empresa para conclusão da canalização do Igarapé 02 de Abril.

Vieram os autos para decisão quanto a Decisão DM-GCVCS-TC 210/17, que suspendeu a abertura e demais atos da Concorrência Pública n. 006/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da conclusão da canalização do Igarapé 02 de abril. O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte: Súmula nº 473:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ante ao exposto, determino a **ANULAÇÃO** de todo procedimento relacionado a Concorrência Pública n. 006/2017, devendo a CPL adotar os procedimentos cabíveis para a repetição do ato.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5-8701/2017

INTERESSADA: Controladoria Geral do Município

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços
DEFIRO a solicitação da Controladoria Geral do Município autorizando a aquisição de material permanente, através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 008/2016, advinda do Pregão Eletrônico n. 015/2016 da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE. Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 904/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **VIXBOT Soluções em Informática Ltda - EPP**, no importe de **R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

À SEMFAZ para as providências de praxe. Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10473/2017

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-8535/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1922/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-9915/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1996/CGM/2017.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 5-9124/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo/expediente
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 883/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 065/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor de: **GRÁFICA EPA EIRELI - EPP**, que se sagrou vencedora do item 01 da solicitação de materiais 001476/17, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, e dos itens 01 a 04 da solicitação de materiais 01482/17, no valor de **R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais)**, e **CABRAL & LUSQUINHO LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do item 01 da solicitação de materiais 01477/17, no valor de **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**.
À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4927/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de Engenheiro de Telecomunicações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 902/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 071/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor de **RODRIGO OTAVIO XAVIER BONFIM**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor de **R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**.
À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-18/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 906/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 066/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor de **ANTONIO BORBA RAPOSO - ME**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor de **R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)**.
À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8118/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 907/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 067/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas: **R C M G MALINI - EPP**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública para o item 01 da solicitação de materiais 01293/17, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**; **LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública para todos os itens da solicitação de materiais 01294/17, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.
À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5618/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material permanente
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 908/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 068/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.
À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-6684/2017

INTERESSADO (A): Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora **Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10555/2017

INTERESSADO (A): Maria Helena de Melo Gouveia
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora **Maria Helena de Melo Gouveia**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-10469/2017

INTERESSADO: Ivani Moreira da Silva
ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora **Ivani Moreira da Silva**, requerendo licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-10795/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Senhora Presidente,
Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 8064/GAB/PM/JP/2017
08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016; **Considerando** o teor do Memorando nº 45/FMS/SEMUSA/2017; **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, e **Considerando** o teor do Memorando nº 32/SEMFAZ/CAEO/2017,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):
02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde 644 10.305.0004.2063.0000Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.500,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças
§ 2º Redução (-):
02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde 656 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8065/GAB/PM/JP/2017
08 DE AGOSTO DE 2017

Exonera, a pedido, Jonathan Neitzel dos Santos do cargo efetivo de Merendeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Jonathan Neitzel dos Santos;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-4750/2017,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Jonathan Neitzel dos Santos** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - 40h** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - 40h**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8066/GAB/PM/JP/2017
08 DE AGOSTO DE 2017

Exonera, a pedido, Celia Candida da Fonseca do cargo efetivo de Merendeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Celia Candida da Fonseca;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-9415/2017,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Celia Candida da Fonseca** do cargo efetivo de **Merendeira** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Merendeira**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de julho de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Administração
 Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 015/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando 339/17/GE/RH/SEMED, CONVOCA, para fins de contratação de pessoal por prazo determinado, em Substituição a Demissão da Servidora MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA, Matrícula 14069, nos termos definidos da Lei Municipal n. 1405/2005, os (s) candidatos (s) abaixo relacionados, aprovados(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017-SEMED, publicado no D.O.M. N.º 2471, em 16/01/2017, referente ao Processo n.º 1-13600/2016, resultado final publicado no DOM. N.º 2490 em 10/02/2017 e homologação através do Decreto N. 7170 de 14 de fevereiro de 2017.

CARGO – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
148	ROSANA FERREIRA LOPES	53º	21

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Edital n.º 001/2017-SEMED, conforme item 15 do edital, deverão comparecer nos dias úteis de 10/08 a 17/08/2017, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 hs às 13:30 hs, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na dependências da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando os documentos conforme relação abaixo.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2017.

NILTON LEANDRO MOTTA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto N. 6900/GAB/PM/JP/2017

DOCUMENTOS PARA POSSE

1 (uma) original	Ficha de inscrição impressa	cópia simples
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Cópia autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento	Cópia autenticada em Cartório
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisitos para o cargo, de acordo com item 2.1. Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida do original para conferência
	Títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência da CEF para recebimento dos vencimentos.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 7.4 deste Edital.	-
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Junta Médica do Trabalho. Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Atenção: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais



Estado de Rondônia
 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração
 Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 068/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através do Memorando n. 033/SEMAS/2017, CONVOCA, para fins de contratação, sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo n.º 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1769, em 26/02/2014, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 5760/GAB/PM/JP/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.M. N.º 2255 de 22 de Fevereiro de 2016.

SEMAS

CARGO: S28 – PEDAGOGO (CRAS Jardim dos Migrantes)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
046.649-2	Mirian Madalon Vitorino de Oliveira	72,00	1º

CARGO: S29 – PEDAGOGO (CRAS SÃO FRANCISCO)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
054.494-9	Mariilda Zilda Sanches Martins	75,00	1º

CARGO: S30 – PEDAGOGO (CRAS RODA MOINHO)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
060.632-4	Elizeth da Silva Santana	77,00	1º

O(s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado Apto através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 10/08/2017 à 09/09/2017, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07:30 hs às 13:30.

Ji-Paraná, 09 de Agosto de 2017.

Nilton Leandro Motta dos Santos
 Secretário de Administração
 Dec. n.º 6.900/GAB/PM/JP/2017

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n.º 001/GAB/PM/JP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas)	Declaração informando sobre a existência ou não de	Com firma

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
originais	Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	SIGAP
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.ju.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ODONTÓLOGO 40 HORAS	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe
TECNICO EM RADIOLOGIA 24 HORAS	Ensino Médio Completo; Diploma de Curso Técnico em Radiologia (Formação Específica – Habilitação Plena) e Registro Profissional no Conselho de Classe/CRTR
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	Ensino Médio Completo

HOMOLOGAÇÃO AGERJI



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
 AGERJI



Processo nº 22-26/2017

Interessado: AGERJI

Assunto : AQUISIÇÃO DE LIXEIRA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 0901/PGM/PM/JP/2017, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 070/CPL/PM/JP/2017, que tem por objeto a aquisição de lixeira, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 02/06), para suprir as necessidades da AGERJI.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

À Diretoria de Contabilidade para empenho.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2017.

Clederson Viana Alves
 Diretor Presidente
 Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

Rua Júlio Guerra, 2234, esquina com a Rua Menezes Filho, Bairro 02 de Abril – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-858
 CNPJ 15.659.732/0001-65
 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 – 99264 8829
 Tel.: 69 - 3411 4204

PORTARIA AGERJI



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
 AGERJI



PORTARIA Nº 005/PRES/AGERJI/2017 JI-PARANÁ 09 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de material permanente - lixeira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de material objeto do Processo Administrativo nº 22-26/2017.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I – **Christiano Furtado da Cruz – Diretor Administrativo da AGERJI**

II – **Luziane Souza Gallo – assistente técnica da AGERJI**

III – **Victor Hugo – Diretor Técnico da AGERJI**

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES
 Diretor Presidente
 Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

Rua Júlio Guerra, 2234, esquina com a Rua Menezes Filho, Bairro 02 de Abril – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-858
 CNPJ 15.659.732/0001-65
 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 – 99264 8829
 Tel.: 69 - 3411 4204